**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

**PRÊMIO TFG CAU/PR 2023**

**ERRATA**

**2. OBJETO**

2.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a premiação de Trabalhos Finais de Graduação (TFG) e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos nos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Paraná, **defendidos e aprovados no período de 01/01/2023 a 31/12/2023**.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.7. Será admitida participação de trabalhos de estudantes cuja orientação ou coorientação tenha sido proveniente de docentes conselheiro(a)s, titulares e suplentes do CAU/PR, em exercício do seu mandato, considerando que os trabalhos serão avaliados às cegas, sem identificação de autoria.

3.7.1. A Comissão de Avaliação de Mérito será nomeada observando-se o disposto no Item 7.3. desse Edital.

**5. INSCRIÇÃO**

5.2. A inscrição dos trabalhos será realizada exclusivamente por meio digital, via [formulário eletrônico](https://forms.gle/duNUZeVgsW8c8VdQA) disponibilizado no [site do CAU/PR](http://www.caupr.gov.br), pela [página da CEF-CAU/PR](http://www.caupr.gov.br/?page_id=29926), respeitando a obrigatoriedade da documentação discriminada a seguir, a partir do dia **16/10/2023 até às 13 horas e 59 minutos do dia 25/01/2024**.

**7. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

# 7.3. A ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO dos trabalhos será realizada por COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO, devidamente nomeada por meio de deliberação da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/PR.

# 7.3.1. A Comissão de Avaliação de Mérito será composta observando os seguintes critérios:

# Conselheiros do CAU/PR;

# Profissionais da Arquitetura e Urbanismo não docentes e especializados na temática da categoria;

# Conselheiros dos demais CAU/UF;

# 7.3.2. O número de membros da Comissão de Avaliação de Mérito dependerá da quantidade de trabalhos inscritos, sendo possível ainda a divisão de seus membros em Subcomissões para a avaliação de categoria(s) específica(s). Nesse caso, os membros das Subcomissões terão contato apenas com os trabalhos referentes à(s) categoria(s) por eles avaliados.

# 7.3.3. Não poderão fazer parte da Comissão de Avaliação de Mérito, ou de suas Subcomissões:

# Orientadores ou coorientadores de trabalhos inscritos na(s) categoria(s) analisada(s);

# Membros da banca de avaliação de quaisquer dos trabalhos inscritos na(s) categoria(s) analisada(s);

# Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos na(s) categoria(s) analisada(s).

**11. CALENDÁRIO**

11.1. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPAS** | **PRAZO** | **DATA** |
| Publicação do Edital no sítio eletrônico do CAU/PR | - | 10/07/2023 |
| Período das inscrições | 101 dias corridos | de 16/10/2023 às 13h59 de 25/01/2024 |
| Etapa de Habilitação | 1 dia útil |  |
| Divulgação do resultado da Etapa de Habilitação | - | 26/01/2024 |
| Prazo recursal da Etapa de Habilitação | 4 dias corridos | 30/01/2024 |
| Julgamento dos recursos da Etapa de Habilitação | 1 dia útil | 31/01/2024 |
| Etapa de Avaliação de Mérito | 7 dias corridos | 01/02/2024 |
| Publicação do Resultado Final | - | 08/02/2024 |
| Premiação | - | data a definir |

# 11.2. Possíveis alterações no cronograma serão publicadas no [site do CAU/PR](http://www.caupr.gov.br), na aba “Transparência/Licitações/Chamadas Públicas”.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES

Presidente do CAU/PR